DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Ratificação 8
Aviso de Licitação 15
Extrato 16
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Convocação 26
Conselhos Municipais 27
Conselho Municipal de Saúde 27

Poder Legislativo 42
Licitações e Contratos 42
Contratos 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 105, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 122
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2043 Manutenção do Programa IGD - PBF
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
i) ficha: 291
II – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 245
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 325

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – a anulação parcial do valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 122
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2043 Manutenção do Programa IGD - PBF
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 290
II – a anulação parcial do valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 245
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

i) ficha: 329

III – a anulação parcial do valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 245

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 330

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 13 de agosto de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 501/2026
Pregão Eletrônico 13/2026

OBJETO: aquisição de café e requeijão zero lactose

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: SENGÉS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.227.780/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO BRANCO, N. 74 BAIRRO: CENTRO
CEP: 84220-000 CIDADE: SENGÉS/PR
FONE: 4396830260
TOTAL: R$ 61.321,20(Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)

TAQUARIVAI, 13 de Agosto de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 948/2026
Pregão Eletrônico 31/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 59.076.129/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO BAIRRO: ZONA 01
CEP: 87020-015 CIDADE: MARINGÁ/PR
FONE: 4499964332
TOTAL: R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

EMPRESA: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.613.430/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA ESMERALDA BAIRRO: JD REAL
CEP: 87083-040 CIDADE: MARINGÁ/PR
FONE: 4499876419
TOTAL: R$ 10.870,84(Dez Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

EMPRESA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.742.589/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148.556.695.115
ENDEREÇO: RUA MANUEL GARCIA, 430 BAIRRO: CASA VERDE
CEP: 02524-030 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 1125743800
TOTAL: R$ 1.250,00(Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

EMPRESA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.137.952/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I - ABILIO PEREIRA NUNES
CEP: 86975-000 CIDADE: MANDAGUARI/PR
FONE: 4438012149
TOTAL: R$ 40.400,00(Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)

EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 668 BAIRRO: VILA AURORA
CEP: 15014-330 CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
FONE: 1730421395
TOTAL: R$ 669,15(Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos)

EMPRESA: RSM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.362.944/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA SÃO THIAGO 27 - SLA 1 BAIRRO: JARDIM TANGARÁ
CEP: 15910-000 CIDADE: MONTE ALTO/SP
FONE: 1632427401
TOTAL: R$ 1.950,00(Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)

EMPRESA: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 41.893.827/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RODOVIA ITAJUBA MARIA DA FE N 901 BAIRRO: JURU
CEP: 37506-899 CIDADE: ITAJUBÁ/MG
FONE: 3592082164
TOTAL: R$ 13.999,00(Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

EMPRESA: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 31.150.518/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA LEÃO RACHMAN BAIRRO: JARINU
CEP: 13240-000 CIDADE: JARINU/SP
FONE: 1140163101
TOTAL: R$ 11.435,40(Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

TAQUARIVAI, 11 de Agosto de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

Ratificação

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

13/08/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo nº 03/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;**
10. **Carteira de Reservista, obrigatório para homens;**
11. **Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;**
12. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;**
13. **Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;**
14. **Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;**
15. **Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
2º	JULIANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	AC

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

13/08/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo nº 01/2026

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;**
10. **Carteira de Reservista, obrigatório para homens;**
11. **Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;**
12. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;**
13. **Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;**
14. **Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;**
15. **Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
1º	WELLINGTON MATOS PROENÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 363/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1802/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SIDNEI JULIANI - ME

CNPJ: 07.845.638/0001-72

TOTAL: R$ 3.008,00(Três Mil e Oito Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 394/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1989/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: NEEMIAS ROCHA

CNPJ: 42.210.341/0001-31

TOTAL: R$ 1.835,00(Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 402/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2060/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: WILIAM STINGELIN RIBEIRO 39409827841

CNPJ: 23.120.064/0001-21

TOTAL: R$ 7.523,00(Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 403/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2071/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com base no **Art. 75, I, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: 59.109.784 LUIZ ANTONIO DE JESUS 98607260863

CNPJ: 59.109.784/0001-33

TOTAL: R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)

Nos termos do **Art. 75, I, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 386/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1954/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: GABRIELLY SOPHIA DE ALMEIDA PIRES49627632880

CNPJ: 58.444.697/0001-70

TOTAL: R$ 5.325,00(Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

EMPRESA: PAEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.249.541/0001-09

TOTAL: R$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 13 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí torna público que fará realizar, licitação na modalidade: **Concorrência Pública na forma eletrônica nº. 05/2026, 08h00min do dia 01 de setembro de 2026** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS – TAQUARIVAI - SP.**

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026 – A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Abertura das propostas: às 10:00 horas de 31/08/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026 – A presente licitação tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de Papel Sulfite A4 - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 27/08/2026.

Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, ou através do site www.taquarivai.sp.gov.br ou **www.bll.org.br**. Informações pelo fone (15) 3534-1195 – E-mail compras@taquarivai.sp.gov.br.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2026
PROCESSO Nº 1552/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOIV da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscritono CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 19/08/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.**

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Ata: 18/2026 **Data Início:**13/08/2026 **Data Vigência:**13/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 13/2026
Processo/Ano: 501/2026 **Data da Licitação:** 08/06/2026
Tipo Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: aquisição de café e requeijão zero lactose

Fornecedor: 5895 - SENGÉS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ: 32227780000101
Endereço: TRAVESSA RIO BRANCO, N. 74
Rep. Legal: JOSEMAYRA SOARES DORIA SALVADOR CLETO - 06362375912

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.2081-0	café torrado e moído, prodominantemente arábica, intensidade 8, torra média, tipo tradicional, embalado a vácuo em envoltório metalizado, com peso líquido de 500g	UN	UNIÃO	2.202,0000	25,6000	56.371,20
2	006.2082-0	requeijão zero lactose - requeijão cremoso para dietas com restrição de lactose, sem amido, embalagem 180g a 200g	UN	FRIMESA	500,0000	9,9000	4.950,00

Valor Total do Fornecedor: 61.321,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM
Fornecedor:4167 - LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CPF/CNPJ: 10742589000157
Endereço: RUA MANUEL GARCIA, 430
Rep. Legal: DANIELA MIANI - 25643166895

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	220.0081-0	7. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX B205 E B210: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora XEROX B205 E B210, código do toner 106R04348, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora XEROX B205 E B210. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 3.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados	UN	PRO RESOLUTION	50,0000	25,0000	1.250,00

Valor Total do Fornecedor: **1.250,00**

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM
Fornecedor:9289 - RSM SOLUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 20362944000116
Endereço: RUA SÃO THIAGO 27 - SLA 1
Rep. Legal: RENATO DOS SANTOS MAZIERI - 24783151814

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	220.0094-0	20. CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6510: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Xerox Phaser 6510, código do toner 106R03488 Black, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Xerox Phaser 6510. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 5.500 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium 106R03488.	UN	PREMIUM	20,0000	30,0000	600,00
21	220.0095-0	21. CARTUCHO DE TONER CIANO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6510: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Xerox Phaser 6510, código do toner 106R03693 Ciano, para impressão em cores. Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Xerox Phaser 6510. Cor de impressão: Ciano. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 2.400 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium 106R03693 Ciano.	UN	PREMIUM	15,0000	30,0000	450,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	220.0096-0	22. CARTUCHO DE TONER AMARELO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6510: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Xerox Phaser 6510, código do toner 106R03695 Amarelo, para impressão em cores. Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Xerox Phaser 6510. Cor de impressão: Amarelo. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 2.400 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium 106R03695 Amarelo.	UN	PREMIUM	15,0000	30,0000	450,00
23	220.0097-0	23. CARTUCHO DE TONER MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6510: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Xerox Phaser 6510, código do toner 106R03694 Magenta, para impressão em cores. Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Xerox Phaser 6510. Cor de impressão: Magenta. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 2.400 páginas	UN	PREMIUM	15,0000	30,0000	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

(cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium 106R03694 Magenta.

Valor Total do Fornecedor: **1.950,00**

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM
Fornecedor:10972 - DM LÍCITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CPF/CNPJ: 46613430000180
Endereço: RUA ESMERALDA
Rep. Legal: RENATA YUMI TAKAHASHI - 07360719976

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	220.0085-0	11. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora HP Laserjet 1018, código do toner Q2612A, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet 1018. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 2.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados	UN	supli	50,0000	16,3300	816,50
27	220.0101-0	27. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Samsung ML-2851ND, código do toner ML-D2850B, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Samsung ML-2851ND. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 5.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	supli	20,0000	29,7000	594,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	220.0102-0	28. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Samsung Proxpress M4070, código do toner MLT-D203U, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Samsung Proxpress M4070. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 15.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	supli	20,0000	32,1700	643,40
29	220.0103-0	29. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP1617NW: Cartucho de toner original do fabricante BROTHER, código TN1060 destinado à impressora multifuncional Brother DCP1617nw, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora multifuncional Brother DCP1617nw. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 1.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, original de fábrica, lacrado, com selo de autenticidade do fabricante Brother. Exigência: Somente será aceito cartucho de toner original do fabricante Brother. Não serão aceitos toners compatíveis, genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	supli	20,0000	24,7500	495,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	220.0106-0	32. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX B205: Código: 101R00664: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser monocromáticas compatíveis com o código de suprimento 101R00664, projetada para operar com sistemas de impressão a laser que utilizem separação explícita entre toner e componente de imagem, visando garantir qualidade de impressão e nitidez de texto e gráficos em documentos. Deve ser compatível com os modelos de impressoras equivalentes à série B205/B210 e equipamentos similares que utilizem o mesmo código de unidade de imagem, assegurando desempenho e confiabilidade contínuos de impressão. A unidade de imagem deve ser fornecida nova, original de fábrica, lacrada, com identificação clara do código de referência e lote de fabricação, e possuir rendimento orientativo de até 10.000 (dez mil) páginas com cobertura padrão de 5% em papel A4, de acordo com métodos de	UN	supli	15,0000	35,6400	534,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

teste ISO/IEC aplicáveis. O produto deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis a consumíveis de impressão a laser, ser de fácil substituição pelo usuário ou técnico habilitado e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	220.0108-0	34. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA XEROX B215: Código 101R00664NO: Unidade de imagem(tambor/fotorreceptor) original do fabricante, destinada ao uso em impressoras a laser monocromáticas compatíveis com o código de suprimento 101R00664NO, projetada para operação em equipamentos da série Xerox B215, garantindo elevada qualidade de impressão, nitidez de textos e uniformidade gráfica ao longo de todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa, assegurando desempenho estável, confiabilidade operacional e perfeita integração com os sistemas de impressão do equipamento. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica (OEM), lacrado, não sendo aceitas unidades remanufaturadas, recondicionadas ou compatíveis, devendo apresentar identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas para substituição. Deve possuir rendimento estimado de até 10.000 (dez mil) páginas, considerando cobertura padrão de 5% em papel tamanho A4, conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	supli	15,0000	247,5000	3.712,50
4	220.0078-0	4. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6559NW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora ELGIN Pantum M6559NW, código do toner PD219, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora ELGIN Pantum M6559NW. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 1.600 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	supli	80,0000	23,7600	1.900,80

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	220.0114-0	40. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG M1132FW: Código CF219A: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser monocromáticas compatíveis com o código de suprimento CF219A, projetada para operação em equipamentos que utilizem sistema de impressão a laser com separação entre cartucho de toner e unidade de imagem, garantindo elevada qualidade de impressão, nitidez de textos e uniformidade gráfica durante todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa, assegurando desempenho estável, confiabilidade operacional e reprodução consistente em ambientes corporativos e institucionais. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica, lacrado, com identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas para substituição, sendo plenamente compatível com os equipamentos designados pelo fabricante para utilização do código CF219A. Deve apresentar rendimento estimado de até 12.000 (doze mil) páginas, considerando cobertura padrão de 5% em papel tamanho A4, conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	supli	12,0000	22,7700	273,24
5	220.0079-0	5. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora ELGIN Pantum M6550NW, código do toner NT-PB211, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora ELGIN Pantum M6559NW. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 1.600 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	supli	80,0000	23,7600	1.900,80

Valor Total do Fornecedor: 10.870,84

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM
Fornecedor:11004 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 35137952000136
Endereço: RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS
Rep. Legal: ADEMIR FERREIRA NEVES - 02559953935

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	220.0075-0	1. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MB2236ADW: Cartucho de toner original do fabricante Lexmark, código B224H00 destinado à impressora multifuncional Lexmark MB2236adw, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora multifuncional Lexmark MB2236adw. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo: 3.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, original de fábrica, lacrado, com selo de autenticidade do fabricante. Exigência: Somente será aceito cartucho de toner original do fabricante Lexmark. Não serão aceitos toners compatíveis, genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	LEXMARK	20,0000	450,0000	9.000,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	220.0099-0	25. KIT DE TINTAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS EPSON MODELOS L375, L395 E L555: Conjunto de tintas originais para impressoras com sistema de tanque de tinta (EcoTank) compatíveis com os códigos T664, composto por frascos nas cores preto, ciano, amarelo e magenta, com rendimento de 5.000 páginas no frasco de tinta cor preto e 7.500 páginas nos frascos do conjunto de tintas coloridas. As tintas devem ser projetadas para operar em perfeita sincronia com as impressoras EcoTank. Cada frasco do kit deve ser fornecido novo, original de fábrica, lacrado, com identificação do código correspondente (T664), volume de tinta conforme padrão original, informações de uso, instruções de recarga e lote de fabricação. O conjunto deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis, garantindo compatibilidade plena com os modelos de impressoras designados pelo fabricante para os códigos T664, além de proporcionar facilidade de reposição e manutenção do equipamento. Deve ser acompanhado de nota fiscal e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	EPSON	50,0000	60,0000	3.000,00
30	220.0104-0	30. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA HP 4003DW: Cartucho de toner original do fabricante HP Inc., destinado à impressora HP LaserJet Pro 4003dw, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP LaserJet Pro 4003dw. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Modelo de referência: HP 148A (W1480A) ou HP 148X (W1480X), conforme necessidade da administração. Rendimento mínimo aproximado: 2.900 páginas para o modelo padrão (148A) ou até 9.500 páginas para o modelo de alto rendimento (148X), considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. Condição: Produto novo, original de fábrica, lacrado, com chip incluso, com selo de autenticidade do fabricante. Embalagem: Deve possuir identificação do fabricante, código do produto e informações de rastreabilidade. Exigência: Somente será aceito cartucho de toner original do fabricante HP. Não serão aceitos toners compatíveis, genéricos, remanufaturados, recondicionados ou recarregados.	UN	HP	50,0000	60,0000	3.000,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	220.0110-0	36. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO CIANO PARA IMPRESSORA PHASER 6510: Código 108R01417: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser coloridas compatíveis com o código de suprimento 108R01417, projetada para operação em equipamentos da série Xerox Phaser 6510 e modelos compatíveis, garantindo elevada qualidade de impressão, precisão na reprodução de imagens e uniformidade gráfica durante todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa, assegurando desempenho estável,fidelidade cromática e confiabilidade operacional em ambientes corporativos e institucionais. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica, lacrado, com identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas para substituição, sendo plenamente compatível com os sistemas de impressão dos equipamentos designados pelo fabricante. Deve apresentar rendimento estimado de até 48.000 (quarenta e oito mil) páginas em preto e até 12.000 (doze mil) páginas por cor, considerando cobertura padrão conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	PREMIUM	10,0000	460,0000	4.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	220.0111-0	37. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO MAGENTA PARA IMPRESSORA PHASER 6510: Código 108R01418: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser coloridas compatíveis com o código de suprimento 108R01418, projetada para operação em equipamentos da série Xerox Phaser 6510 e modelos compatíveis, garantindo elevada qualidade de impressão, precisão na reprodução de imagens e uniformidade gráfica durante todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa, assegurando desempenho estável,fidelidade cromática e confiabilidade operacional em ambientes corporativos e institucionais. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica, lacrado, com identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas para substituição, sendo plenamente compatível com os sistemas de impressão dos equipamentos designados pelo fabricante. Deve apresentar rendimento estimado de até 48.000 (quarenta e oito mil) páginas em preto e até 12.000 (doze mil) páginas por cor, considerando cobertura padrão conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	PREMIUM	10,0000	460,0000	4.600,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	220.0112-0	38. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO AMARELO PARA IMPRESSORA PHASER 6510: Código 108R01419: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser coloridas compatíveis com o código de suprimento 108R01419, projetada para operação em equipamentos da série Xerox Phaser 6510 e modelos compatíveis, garantindo elevada qualidade de impressão, precisão na reprodução de imagens e uniformidade gráfica durante todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa, assegurando desempenho estável,fidelidade cromática e confiabilidade operacional em ambientes corporativos e institucionais. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica,lacrado, com identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas para substituição, sendo plenamente compatível com os sistemas de impressão dos equipamentos designados pelo fabricante. Deve apresentar rendimento estimado de até 48.000 (quarenta e oito mil) páginas em preto e até 12.000 (doze mil) páginas por cor, considerando cobertura padrão conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	PREMIUM	10,0000	460,0000	4.600,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	220.0113-0	39. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO BLACK PARA IMPRESSORA PHASER 6510: Código 108R01420: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser coloridas compatíveis com o código de suprimento 108R01420, projetada para operação em equipamentos da série Xerox Phaser 6510 e modelos compatíveis, garantindo elevada qualidade de impressão, precisão na reprodução de imagens e uniformidade gráfica durante todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa, assegurando desempenho estável, fidelidade cromática e confiabilidade operacional em ambientes corporativos e institucionais. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica,lacrado, com identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas para substituição, sendo plenamente compatível com os sistemas de impressão dos equipamentos designados pelo fabricante. Deve apresentar rendimento estimado de até 48.000 (quarenta e oito mil) páginas em preto e até 12.000 (doze mil) páginas por cor, considerando cobertura padrão conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	PREMIUM	10,0000	460,0000	4.600,00
8	220.0082-0	8. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA XEROX B215: Cartucho de toner original do fabricante XEROX, código 106R04348 destinado à impressora multifuncional XEROX B215, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora multifuncional XEROX B215. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 3.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, original de fábrica, lacrado, com selo de autenticidade do fabricante XEROX. Exigência: Somente será aceito cartucho de toner original do fabricante XEROX. Não serão aceitos toners compatíveis, genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	XEROX	20,0000	350,0000	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: 40.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM

Fornecedor: 12365 - N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 23496174000192
Endereço: RUA SANTA MARIA, 668
Rep. Legal: NEUSA CANDIDO DA SILVA - 16982771806

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	220.0107-0	33. UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3330: Código 101R00555: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser monocromáticas compatíveis com o código de suprimento 101R00555, projetada para operação em equipamentos da série Xerox Phaser 3330 e modelos compatíveis, garantindo elevada qualidade de impressão, nitidez de textos e uniformidade gráfica durante todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa, assegurando desempenho estável, confiabilidade operacional e reprodução consistente em ambientes corporativos e institucionais. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica, lacrado, com identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas para substituição, sendo plenamente compatível com os sistemas de impressão dos equipamentos designados pelo fabricante. Deve apresentar rendimento estimado de até 30.000 (trinta mil) páginas, considerando cobertura padrão de 5% em papel tamanho A4, conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser, permitir instalação simplificada e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	DSI	15,0000	44,6100	669,15

Valor Total do Fornecedor: **669,15**

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM

Fornecedor: 12492 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA
CPF/CNPJ: 41893827000159
Endereço: RODOVIA ITAJUBA MARIA DA FE N 901
Rep. Legal: DAIANA MIRIAN DE OLIVEIRA - 07278204607

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	220.0084-0	10. KIT DE TINTAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS EPSON MODELOS L3250 E L4260: Conjunto de tintas originais para impressoras com sistema de tanque de tinta (EcoTank) compatíveis com os códigos T504 e T544, composto por frascos nas cores preto, ciano,amarelo e magenta, com rendimento de 7.500 páginas no frasco de tinta cor preto e 6.500 páginas nos frascos de tinta colorida. As tintas devem ser projetadas para operar em perfeita sincronia com as impressoras EcoTank, proporcionando impressões de alta definição, durabilidade da cor e excelente desempenho em documentos e imagens, com rendimento adequado conforme especificação do fabricante. Cada frasco do kit deve ser fornecido novo, original de fábrica, lacrado, com identificação do código correspondente (T504/T544), volume de tinta conforme padrão original, informações de uso, instruções de recarga e lote de fabricação. O conjunto deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis, garantindo compatibilidade plena com os modelos de impressoras designados pelo fabricante para os códigos T504/T544, além de proporcionar facilidade de reposição e manutenção do equipamento. Deve ser acompanhado de nota fiscal e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	EPSON	100,0000	139,9900	13.999,00

Valor Total do Fornecedor: **13.999,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM

Fornecedor: 13707 - TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF/CNPJ: 31150518000135
Endereço: RUA LEÃO RACHMAN
Rep. Legal: THIAGO VERSURI - 34221713801

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	220.0086-0	12. CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora HP Laserjet Pro 400 Color M451dw, código do toner CE410X, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet Pro 400 Color M451dw. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 4.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Katun Select CE410X/305X	UN	TRIVER	12,0000	26,2000	314,40
13	220.0087-0	13. CARTUCHO DE TONER CIANO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Hp Laserjet Pro 400 Color M451dw, código do toner CE411A Ciano, para impressão em cores. Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet Pro 400 Color M451dw. Cor de impressão: Ciano. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 2.800 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium CE411A Ciano.	UN	TRIVER	12,0000	25,9000	310,80

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	220.0088-0	14. CARTUCHO DE TONER AMARELO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Hp Laserjet Pro 400 Color M451dw, código do toner CE412A Amarelo, para impressão em cores. Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet Pro 400 Color M451dw. Cor de impressão: Amarelo. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 2.800 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium CE412A Amarelo.	UN	TRIVER	12,0000	26,2000	314,40
15	220.0089-0	15. CARTUCHO DE TONER MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Hp Laserjet Pro 400 Color M451dw, código do toner CE413A Magenta, para impressão em cores. Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet Pro 400 Color M451dw. Cor de impressão: Magenta. Tecnologia de impressão: Laser colorida. Rendimento mínimo aproximado: 2.800 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium CE413A Magenta.	UN	TRIVER	12,0000	25,9000	310,80

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	220.0090-0	16. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405 E SAMSUNG ML-2165: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Samsung SCX 3405 e Samsung ML-2165, código do toner MLT-D101S para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com as impressoras Samsung SCX 3405 e Samsung ML-2165. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 1.500 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. Modelo Referência: Premium MLT-D101S.	UN	TRIVER	50,0000	21,5000	1.075,00
17	220.0091-0	17. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3330: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora XEROX PHASER 3330, código do toner 106R03623, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora XEROX PHASER 3330. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 15.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752).	UN	TRIVER	50,0000	35,0000	1.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.

18	220.0092-0	18. CARTUCHO DE TONER	UN	TRIVER	20,0000	20,5000	410,00

COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 107W: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora HP Laserjet 107w, código do toner 105A ou W1105A, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet 107w. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 1.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	220.0093-0	19. CARTUCHO DE TONER	UN	TRIVER	40,0000	35,0000	1.400,00

COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora HP Laserjet Pro M404DW, código do toner CF258X, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet Pro M404DW. Cor de impressão: Preto.Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 10.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.

24	220.0098-0	24. CARTUCHO DE TONER	UN	TRIVER	40,0000	25,0000	1.000,00

COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3225: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Xerox Workcentre 3225, código do toner 106R02778 Preto, para impressão em cores. Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Xerox Workcentre 3225. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser Monocromática (Preto e Branco). Rendimento mínimo aproximado: 3.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.

26	220.0100-0	26. CARTUCHO DE TONER	UN	TRIVER	30,0000	15,0000	450,00

COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora HP Laserjet P1606dn, código do toner CE278A,para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet P1606dn. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 2.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	220.0077-0	3. CARTUCHO DE TONER	UN	TRIVER	40,0000	23,0000	920,00

COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS SL-M2835 DW: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Samsung SL-M2835DW, código do toner MLT-D116S, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Samsung SL-M2835DW. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 2.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.

31	220.0105-0	31. UNIDADE DE IMAGEM /	UN	TRIVER	15,0000	30,0000	450,00

CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX WORCENTRE 3225: Código: 101R00474: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser monocromáticas compatíveis com o código de suprimento 101R00474, projetada para operar com sistemas de impressão a laser que utilizem separação explícita entre toner e componente de imagem, visando garantir qualidade de impressão e nitidez de texto e gráficos em documentos. Deve ser compatível com os modelos de impressoras equivalentes à série WorkCentre 3225 e equipamentos similares que utilizem o mesmo código de unidade de imagem, assegurando desempenho e confiabilidade contínuos de impressão. A unidade de imagem deve ser fornecida nova, original de fábrica, lacrada, com identificação clara do código de referência e lote de fabricação, e possuir rendimento orientativo de até 10.000 (dez mil) páginas com cobertura padrão de 5% em papel A4, de acordo com métodos de teste ISO/IEC aplicáveis. O produto deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis a consumíveis de impressão a laser, ser de fácil substituição pelo usuário ou técnico habilitado e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	220.0109-0	35. UNIDADE DE IMAGEM /	UN	TRIVER	15,0000	27,0000	405,00

CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2835DW: Código MLT-R116: Unidade de imagem (tambor/fotorreceptor) destinada ao uso em impressoras a laser monocromáticas compatíveis com o código de suprimento MLT-R116, projetada para operação em equipamentos da série Samsung Xpress M2835 e modelos compatíveis, garantindo elevada qualidade de impressão, nitidez de textos e uniformidade gráfica durante todo o ciclo de vida do componente. A unidade de imagem deve ser responsável pela formação eletrofotográfica precisa,assegurando desempenho estável, confiabilidade operacional e reprodução consistente em ambientes corporativos e institucionais. O produto deve ser fornecido novo, original de fábrica,lacrado, com identificação clara do código de referência, lote de fabricação e instruções básicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

		para substituição, não sendo aceitas unidades remanufaturadas ou recondicionadas, salvo disposição contrária em edital. Deve apresentar rendimento estimado de até 9.000 (nove mil) páginas, considerando cobertura padrão de 5% em papel tamanho A4, conforme metodologia ISO/IEC aplicável. A unidade deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a consumíveis de impressão a laser e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
6	220.0080-0	6. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP E HP P1102W: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora HP Laserjet M1132 MFP e P1102W, código do toner CE285A, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora HP Laserjet M1132 MFP. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 1.800 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	TRIVER	80,0000	15,0000	1.200,00

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM

Fornecedor: 13707 - TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF/CNPJ: 31150518000135
Endereço: RUA LEÃO RACHMAN
Rep. Legal: THIAGO VERSURI - 34221713801

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	220.0083-0	9. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W: Cartucho de toner compatível com o modelo de impressora Samsung Xpress M2070W, código do toner MLT-D111S, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora Samsung Xpress M2070W. Cor de impressão: Preto.Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 1.000 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, lacrado. Não serão aceitos toners genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	TRIVER	50,0000	22,5000	1.125,00

Valor Total do Fornecedor: **11.435,40**

Ata: 17/2026 **Data Início:**12/08/2026 **Data Vigência:**12/08/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2026
Processo/Ano: 948/2026 **Data da Licitação:** 13/07/2026
Tipo Objeto: Compras de TI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS E UNIDADES DE IMAGEM

Fornecedor: 13708 - AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA
CPF/CNPJ: 59076129000126
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO
Rep. Legal: ALEX SANDRO BRAGA - 32560740818

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	220.0076-0	2. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 4103 MFP: Cartucho de toner original do fabricante HP, código W1030X ou W1510X destinado à impressora multifuncional HP LaserJet Pro 4103 MFP FDW, para impressão em preto e branco (monocromático). Especificações mínimas: Compatibilidade: Exclusivamente com a impressora multifuncional HP LaserJet Pro 4103 MFP FDW. Cor de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Rendimento mínimo aproximado: 9.700 páginas (cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752). Condição: Com Chip incluso, Produto novo, original de fábrica, lacrado, com selo de autenticidade do fabricante HP. Exigência: Somente será aceito cartucho de toner original do fabricante HP. Não serão aceitos toners compatíveis, genéricos, recarregados, remanufaturados ou recondicionados.	UN	HP	50,0000	225,0000	11.250,00

Valor Total do Fornecedor: **11.250,00**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

13/08/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo nº 03/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;**
10. **Carteira de Reservista, obrigatório para homens;**
11. **Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;**
12. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;**
13. **Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;**
14. **Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;**
15. **Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
8º	SIMONE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

SAÚDE TAQUARIVAÍ

EDITAL ELEITORAL Nº 001/2026

Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí – CMS/Taquarivaí

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital disciplina o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí – CMS/Taquarivaí, observadas as normas da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Federal nº 8.142/1990, da Lei Complementar nº 141/2012, da Resolução CNS nº 453/2012 e da Lei Municipal nº 0200/1998.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde constitui órgão colegiado permanente, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, composto de forma paritária entre usuários e os demais segmentos representativos do SUS.

Art. 3º O processo eleitoral será pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação democrática, representatividade e controle social.

Art. 4º A eleição será realizada em Assembleia Eleitoral convocada especificamente para essa finalidade, em data, horário e local definidos no Cronograma constante deste Edital.

Art. 5º O mandato dos conselheiros eleitos será de dois anos, permitida uma recondução, na forma prevista na legislação municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º Constituem objetivos do presente processo eleitoral:

I – assegurar a participação democrática da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Saúde;

Alameda Trinta e Um de Dezembro, nº 100, Centro
saude@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3584-1024

II – garantir o cumprimento da paridade prevista na Lei Federal nº 8.142/1990;

III – assegurar a representação dos diversos segmentos envolvidos nas ações e serviços públicos de saúde;

IV – promover a transparência e legitimidade do processo de escolha dos conselheiros;

V – fortalecer o controle social sobre a formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral designada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º A Comissão Eleitoral será composta por, no mínimo, cinco membros, preferencialmente representantes da Administração Pública, trabalhadores da saúde e servidores públicos que não sejam candidatos ao pleito.

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar integralmente o processo eleitoral;

II – elaborar e divulgar todos os atos necessários ao processo eleitoral;

III – receber, protocolar e analisar os pedidos de inscrição;

IV – decidir sobre habilitação ou inabilitação das entidades;

V – apreciar impugnações e recursos;

VI – organizar a Assembleia Eleitoral;

VII – providenciar as cédulas de votação e demais materiais necessários;

VIII – designar a Mesa Receptora e Apuradora;

IX – proceder à apuração dos votos;

X – proclamar o resultado da eleição;

XI – encaminhar o resultado final para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10. Os membros da Comissão Eleitoral exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerados serviços públicos relevantes.

Art. 11. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos dos usuários do Sistema Único de Saúde, dos trabalhadores da saúde, dos prestadores de serviços de saúde e do Poder Público Municipal, observada a paridade prevista na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 13. Os membros do Conselho exercerão mandato de dois anos, permitida uma recondução, mediante nova indicação ou eleição pelo respectivo segmento, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 14. Cada membro titular terá um suplente pertencente ao mesmo segmento representativo, que o substituirá nas hipóteses de ausência, impedimento, vacância ou afastamento.

Art. 15. Nenhuma pessoa poderá representar simultaneamente mais de um segmento no Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DAS VAGAS

Art. 16. O processo eleitoral disciplinado por este Edital destina-se ao preenchimento das vagas dos representantes da sociedade civil organizada, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços de saúde e Poder Público Municipal.

Art. 17. As vagas destinadas ao segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde corresponderão a cinquenta por cento da composição do Conselho Municipal de Saúde, distribuídas da seguinte forma:

I – Conselhos Comunitários e Associações de Bairro da Zona Urbana

a) 02 representantes titulares;

b) 02 representantes suplentes.

II – Conselhos Comunitários e Associações de Bairro da Zona Rural

a) 02 representantes titulares;

b) 02 representantes suplentes.

III – Entidades Filantrópicas

a) 02 representantes titulares;

b) 02 representantes suplentes.

Parágrafo único: Os representantes previstos neste artigo serão escolhidos mediante processo eleitoral entre as entidades regularmente habilitadas, observado o disposto neste Edital.

Art. 18. As vagas destinadas aos trabalhadores da saúde corresponderão ao percentual previsto na legislação federal.

§1º Poderão participar desse segmento os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde que exerçam suas atividades no Município.

§2º Os representantes serão escolhidos entre seus pares, mediante assembleia específica.

Art. 19. As vagas destinadas aos prestadores de serviços de saúde compreenderão representantes das instituições públicas ou privadas que mantenham vínculo formal com o Sistema Único de Saúde no Município.

Parágrafo único: Somente poderão participar os prestadores devidamente habilitados perante a Comissão Eleitoral.

Art. 20. As vagas destinadas ao Poder Público Municipal serão preenchidas mediante indicação formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a legislação municipal.

Alameda Trinta e Um de Dezembro, nº 100, Centro
saude@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3584-1024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

SAÚDE TAQUARIVAÍ

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 21. Poderão participar do processo eleitoral as entidades legalmente constituídas, sediadas ou com atuação comprovada no Município de Taquarivaí, pertencentes aos respectivos segmentos representativos.

Art. 22. As entidades deverão indicar:

I – um representante titular;

II – um representante suplente.

§1º Ambos deverão possuir capacidade civil.

§2º Os representantes deverão residir preferencialmente no Município de Taquarivaí.

Art. 23. É vedada a participação da mesma pessoa como representante de mais de uma entidade.

Art. 24. As entidades deverão apresentar documentação que comprove sua regular constituição e funcionamento.

CAPÍTULO VII

DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Art. 25. Serão consideradas entidades representativas dos usuários:

I – Conselhos Comunitários;

II – Associações de Bairro;

III – Entidades Filantrópicas regularmente constituídas.

Art. 26. As entidades representantes dos usuários deverão comprovar atuação social no Município.

§1º A comprovação poderá ocorrer mediante:

I – Estatuto Social;

II – Ata de eleição da atual diretoria;

III – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, quando existente;

IV – documentos que demonstrem atuação comunitária.

§2º Na inexistência de CNPJ, a Comissão Eleitoral poderá admitir outros documentos idôneos que comprovem a existência e funcionamento da entidade comunitária, especialmente nos casos de Conselhos Comunitários regularmente reconhecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 27. As vagas da Zona Urbana somente poderão ser disputadas por entidades cuja atuação principal ocorra na área urbana.

Art. 28. As vagas da Zona Rural somente poderão ser disputadas por entidades cuja atuação principal ocorra nas comunidades rurais do Município.

Art. 29. As Entidades Filantrópicas concorrerão exclusivamente às vagas destinadas ao respectivo segmento.

Art. 30. Cada entidade habilitada terá direito a 02 (dois) votos durante a Assembleia Eleitoral do seu segmento.

CAPÍTULO VIII

DAS INSCRIÇÕES

Art. 31. As inscrições das entidades interessadas em participar do processo eleitoral serão realizadas no período compreendido entre **09 de horas do dia 12 de agosto de 2026 às 17 horas do 19 de agosto de 2026**, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Taquarivaí, com endereço na Alameda 31 de Dezembro, nº 100, Centro - Taquarivaí/SP.

§1º As inscrições somente poderão ser realizadas presencialmente.

§2º Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido.

Art. 32. Cada entidade poderá inscrever apenas um representante titular e um representante suplente.

Parágrafo único: É vedada a inscrição da mesma pessoa como representante de mais de uma entidade ou segmento.

Art. 33. As inscrições deverão ser formalizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante dos anexos deste Edital.

Art. 34. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Conselhos Comunitários e Associações de Bairro

a) ficha de inscrição;

b) documento de indicação do representante titular e suplente;

c) ata da reunião que deliberou pela indicação, quando existente;

d) documento que comprove atuação na comunidade correspondente;

e) documentos pessoais dos representantes.

II – Entidades Filantrópicas

a) ficha de inscrição;

b) estatuto social;

c) ata da última eleição da diretoria;

d) cartão do CNPJ, quando existente;

e) documento de indicação do representante;

f) documentos pessoais do titular e suplente.

III – Trabalhadores da Saúde

a) ficha de inscrição;

b) documento expedido pela instituição empregadora ou entidade representativa;

c) comprovante de vínculo profissional;

d) documento oficial de identificação.

IV – Prestadores de Serviços de Saúde

a) ficha de inscrição;

b) documento constitutivo da entidade;

c) comprovação de prestação de serviços ao SUS;

d) documento de indicação do representante;

e) documentos pessoais.

V – Poder Público

a) ofício de indicação expedido pelo Prefeito Municipal;

b) documentos pessoais do representante.

CAPÍTULO IX

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 35. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada.

Art. 36. Serão consideradas habilitadas as entidades que atenderem às exigências deste Edital.

Art. 37. A relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas poderá ser publicada no Diário Oficial do Município, e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e/ou afixada em mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 38. Da decisão que indeferir a inscrição caberá recurso administrativo.

§1º O recurso deverá ser apresentado no prazo de dois dias úteis.

§2º O recurso será dirigido à Comissão Eleitoral.

§3º A Comissão decidirá em até dois dias úteis.

Art. 39. Após o julgamento dos recursos será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

SAÚDE TAQUARIVAÍ

CAPÍTULO X

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 40. Qualquer entidade regularmente inscrita poderá impugnar candidatura apresentada por outra entidade.

Art. 41. A impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios.

Art. 42. Recebida a impugnação, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de defesa.

Art. 43. A Comissão Eleitoral decidirá fundamentadamente sobre a impugnação.

Art. 44. Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de dois dias úteis.

CAPÍTULO XI

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 45. A eleição ocorrerá no dia **20 de agosto de 2026 às 14 horas** em Assembleia especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 46. A Assembleia será instalada com a presença dos representantes das entidades habilitadas, considerando convocados desde o ato de protocolo de suas inscrições.

Art. 47. A Mesa Eleitoral será composta por:

I – Presidente;

II – Secretário;

III – dois escrutinadores.

Parágrafo único: Os membros da Mesa Eleitoral serão designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 48. Antes do início da votação, o Presidente da Mesa verificará:

I – a integridade da urna;

II – a relação de votantes;

III – as cédulas oficiais.

Art. 49. Somente poderão votar os representantes previamente credenciados.

Art. 50. Cada entidade habilitada terá direito a 02 (dois) votos.

Art. 51. O voto será:

I – secreto;

II – pessoal;

III – intransferível.

Art. 52. O representante deverá identificar-se mediante documento oficial com fotografia.

Art. 53. Após a identificação, o representante:

I – assinará a lista de presença;

II – receberá a cédula oficial;

III – dirigirá-se à cabine de votação;

IV – depositará seu voto na urna.

Art. 54. Encerrado o horário previsto no Cronograma, somente votarão os representantes que já estiverem presentes no recinto.

Art. 55. Concluída a votação, a urna será imediatamente lacrada para início da apuração.

CAPÍTULO XII

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 56. Encerrada a votação, a Mesa Eleitoral iniciará imediatamente a apuração dos votos, em ato público, facultada a presença dos representantes das entidades participantes e demais interessados.

Art. 57. Antes da abertura da urna, o Presidente da Mesa verificará:

I – a integridade dos lacres;

II – a quantidade de votantes constantes da lista de presença;

III – a regularidade da documentação utilizada durante a votação.

Art. 58. Serão considerados nulos os votos:

I – registrados em cédula diversa da oficial;

II – que contenham rasuras capazes de impedir a identificação da intenção do eleitor;

III – que apresentem votação em número superior ao permitido para o respectivo segmento;

IV – que contenham expressões, assinaturas ou qualquer elemento que possibilite a identificação do votante.

Art. 59. Serão considerados votos em branco aqueles em que não houver indicação válida de candidato.

Art. 60. Concluída a contagem, a Mesa Apuradora lavrará Ata de Apuração contendo, no mínimo:

I – número de entidades habilitadas;

II – número de entidades votantes;

III – quantidade de votos válidos;

IV – quantidade de votos nulos;

V – quantidade de votos em branco;

VI – votação obtida por cada candidato ou entidade;

VII – ocorrências verificadas durante a apuração;

VIII – eventuais impugnações apresentadas.

Art. 61. Concluída a apuração, o Presidente da Mesa encaminhará imediatamente toda a documentação à Comissão Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

SAÚDE TAQUARIVAÍ

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 62. Em caso de empate entre entidades concorrentes, observar-se-á sucessivamente:

I – maior tempo de atuação comprovada no Município;

II – maior número de atividades desenvolvidas na área correspondente ao segmento representado;

III – persistindo o empate, será realizado sorteio público imediatamente após a apuração.

CAPÍTULO XIV

DOS RECURSOS

Art. 63. Qualquer entidade participante poderá interpor recurso contra o resultado da eleição.

Art. 64. O recurso deverá ser protocolado perante a Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Art. 65. O recurso deverá conter:

I – identificação do recorrente;

II – exposição dos fatos;

III – fundamentação;

IV – pedido;

V – documentos comprobatórios.

Art. 66. Recebido o recurso, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Art. 67. A Comissão Eleitoral decidirá fundamentadamente no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 68. Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá novo recurso na esfera administrativa.

Alameda Trinta e Um de Dezembro, nº 100, Centro
saude@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3584-1024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

SAÚDE TAQUARIVAÍ

CAPÍTULO XV

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 69. Encerrada a fase recursal, a Comissão Eleitoral homologará o resultado definitivo da eleição.

Art. 70. O resultado será publicado:

I – no Diário Oficial do Município de Taquarivaí;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;

III – no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 71. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado final ao Secretário Municipal de Saúde para adoção das providências necessárias à nomeação dos conselheiros.

Art. 72. Os membros eleitos e indicados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

CAPÍTULO XVI
DA POSSE

Art. 73. Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 74. A posse será formalizada mediante assinatura do Termo de Posse constante dos anexos deste Edital.

Art. 75. O exercício do mandato terá início na data da posse.

Art. 76. Na hipótese de vacância durante o mandato, assumirá automaticamente o respectivo suplente.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Compete à Comissão Eleitoral resolver os casos omissos, observadas a legislação vigente e as normas deste Edital.

Art. 78. A participação no processo eleitoral implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Alameda Trinta e Um de Dezembro, nº 100, Centro
saude@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3584-1024

Art. 79. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 80. Todos os atos do processo eleitoral serão amplamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município.

Art. 81. A Comissão Eleitoral poderá expedir instruções complementares destinadas à execução deste Edital, desde que não alterem suas disposições essenciais.

Art. 82. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

SAÚDE TAQUARIVAÍ

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL (CONSELHOS COMUNITÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS)

1. Nome da Instituição:

2. Endereço da Instituição:

3. Telefone e Email da Instituição:

4. Nome do Presidente/Representante Legal:

5. Data de Fundação:

6. Nome do Representante Titular indicado:

RG: CPF:

Endereço:

Email: Telefone:

7. Nome do Representante Suplente indicado:

RG: CPF:

Endereço:

Email: Telefone:

Assinatura do Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO CONTRATO Nº 3/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP**, situada a Rua Ana Caetano de Souza nº 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a formalização de Termo de Contrato sob o nº 3/2026 com a empresa EXPERT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que visa a prestação de serviços especializados Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação à contratação de prestação de serviços especializados de locação de software de gestão de Ponto Eletrônico/Digital, para controle de ponto, gestão de férias e ausências, gestão de escalas e turno de trabalho, gestão de presença e acesso e gestão de horas extras e banco, com controle dos colaboradores a partir de qualquer local ou dispositivo (web, app móvel, totem/tablete, sistema de ponto via relógio Control ID e dispositivo de reconhecimento facial, incluso o serviço de implantação, treinamento e suporte pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme termo de referência, no valor global de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Taquarivaí, 13 de agosto de 2026.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....